



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.272

GABPREF / GF
Publicação em
— A TRIBUNA —
DE <u>08/01/2008</u>
 RUBRICA

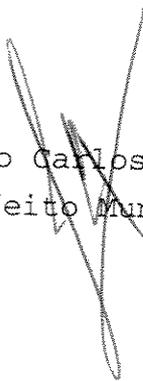
Delimita logradouro público nos bairros Caratoíra e Santo Antônio.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Rua Padre Antunes**, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Rua Ferreira das Neves (ponto de coordenadas UTM E= 358.596,27 e N= 7.753.306,63), no limite entre os bairros Caratoíra e Santo Antônio e término no entroncamento da Rua Fabiano Bispo da Silva com a Rua Dom João Nery (ponto de coordenadas UTM E= 358.524,53 e N= 7.753.252,40), no bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7830312/07
/ccmt